



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 097/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.000952/2023-76

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2023.1**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2023.1.

#### **1. DO RESULTADO FINAL**

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2023.1, os(as) candidatos(as) que constam no [Anexo I](#) deste Edital com a indicação:

1.2. Os(as) candidatos(as) com a situação “Aprovado(a)”, estão aprovados dentre as vagas ofertadas, e assumirão imediatamente.

1.3. Os(as) candidatos(as) na situação “Cadastro Reserva”, estão aptos à concessão do benefício, mas fora do número de vagas. Assim, no surgimento de vagas, assumirão aqueles que estão em cadastro de reserva, observando-se a ordem de classificação.

1.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), que são beneficiários(as) de auxílio financeiro da PRAE, precisam manifestar interesse optando por qual Auxílio deseja receber.

#### **2. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS**

2.1. Os resultados dos recursos interpostos contra o resultado preliminar constam no [Anexo II](#) deste edital.

2.2. Foram indeferidos os recursos de candidatos(as) que:

- a) Deixaram de anexar toda a documentação solicitada no formulário de inscrição;
- b) Não atenderam aos requisitos do Edital nº 094/2023 e da Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN.
- c) Deixaram de anexar documentos de identificação e/ou comprovação de renda declarada de membro da família no formulário de inscrição.

2.3. A documentação ausente no formulário de inscrição não foi aceita fora do prazo

disposto no Edital.

### 3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. Os(as) aprovados(as) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no [Anexo III](#) deste Edital até o dia 20 de setembro de 2023.

3.2. Os(as) aprovados(as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia 20 de setembro de 2023 poderão ser eliminados do processo seletivo.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró (RN), 18 de setembro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria n.º 031/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 18/09/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22335232** e o código CRC **AFB27077**.

### ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE](#)

Link: [ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS](#)

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)

Referência: Processo nº 04410055.000952/2023-76

SEI nº 22335232